



PORTARIA Nº 43 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

RETIFICA A PORTARIA Nº 471 DE 13 DE JUNHO DE 2019 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA GRAÇA MARIA FONSECA DA SILVA ROCHA NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I, CLASSE C, MATRÍCULA 003892-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O **PRESIDENTE DO IBASMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 182 de 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 471 de 13 de junho de 2019, publicado no jornal Logus Notícias, edição nº 682 de 03 de julho de 2019 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **GRAÇA MARIA FONSECA DA SILVA ROCHA**, matrícula 003892-1, inscrita no CPF nº. 773.556.287-04 efetiva no cargo de Oficial Administrativo I, Classe C, matrícula nº 003892-1 do quadro Permanente, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 10, alíneas a e b do anexo III da Lei 1129/2002 c/c artigo 5º da Resolução IBASMA nº 01/2010, com proventos fixados em R\$ 3.124,14 (três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Compostos da seguinte forma:

Salário Base	R\$ 1.067,86
(LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006).	
Anuênio 24%	R\$ 256,28
(Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986).	
Incorporação do Vencimento do Cargo de Assessor Técnico (GA 2)	R\$ 1.800,00
(Lei Complementar nº 738/92 e Portaria nº 241 de 05 de dezembro de 2008).	
Total dos Proventos	R\$ 3.124,14

§ 1º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **provido de paridade**, no qual deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA